



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 3.107/2016

De 24 de novembro de 2016.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Pilar do Sul para o exercício Financeiro de 2017, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 58.000.000,00 (Cinquenta e Oito Milhões de Reais), discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei N.º. 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

Receitas Correntes	R\$		56.145.900,00
Receita Tributária	R\$	4.829.800,00	
Receita de Contribuições	R\$	480.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	590.320,00	
Receita de Serviços	R\$	18.400,00	
Transferências Correntes	R\$	49.819.520,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	407.860,00	
Receitas de Capital	R\$		1.854.100,00
Operações de Crédito	R\$		
Alienação de Bens	R\$	24.000,00	
Transferências de Capital	R\$	1.830.100,00	
Outras Receitas de Capital	R\$		
	R\$		
TOTAL DA RECEITA	R\$		58.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

1 - Por Funções de Governo

Legislativa	R\$	1.500.000,00
Administração	R\$	8.622.370,00
Segurança Pública	R\$	614.000,00
Assistência Social	R\$	1.443.789,48
Saúde	R\$	14.811.640,52
Educação	R\$	22.794.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Cultura	R\$	711.400,00
Urbanismo	R\$	2.955.200,00
Gestão Ambiental	R\$	740.400,00
Agricultura	R\$	3.111.800,00
Desporto e Lazer	R\$	575.000,00
Reserva de Contingência	R\$	120.000,00
TOTAL	R\$	58.000.000,00

2 – Por Categorias Econômicas

Despesas Correntes	R\$	55.693.200,00
Despesas de Capital	R\$	2.186.800,00
Reserva de Contingência	R\$	120.000,00
TOTAL	R\$	58.000.000,00

3 – Por Órgão de Administração

Poder Legislativo	R\$	1.500.000,00
Poder Executivo	R\$	56.500.000,00
TOTAL	R\$	58.000.000,00

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentária a:

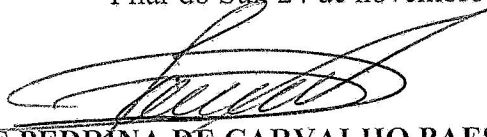
I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

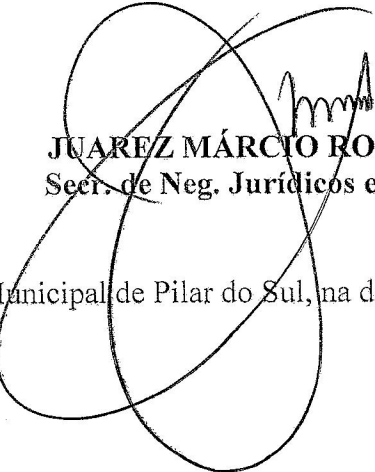
II – Realizar crédito adicional suplementar até o limite de 10% (Dez) do orçamento da despesa, nos termos da legislação em vigor;

III – Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 24 de novembro de 2016.

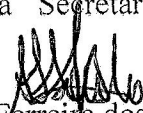

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários


CRISTIANO DONIZETE BATISTA
Secr. de Administração e Recursos Humanos

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura


Silvia Ferreira dos Santos
Assistente Administrativo I